

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2007**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 008/2007**  
**VIGÊNCIA: DE 04 DE ABRIL DE 2007 A 04 DE ABRIL DE 2008**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 538, CNPJ sob nº 04.215.013/0001-39, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **ADELAR LOCH**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **REDE PNEU RENOVADORA DE PNEUS LTDA.**, pessoa jurídica com sede na Rodovia RST 470, s/nº, Km 216, Bairro Conceição, Bento Gonçalves/RS, CNPJ sob o nº 87.550.315/0001-90, neste ato representada por seu sócio-gerente Sr. **ALEIXO NICHETTI**, CPF nº 057.836.820-04, doravante denominada de **CONTRATADA**, vêm por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento, na forma da Lei nº 8.666/93, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência deste Contrato, conforme permissivo da Cláusula Sétima do contrato originário, vigendo de **04 de abril de 2008 a 04 de abril de 2009**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Os valores e quantidades dos serviços contratados para execução do objeto ficam mantidos no preço e forma inicialmente estabelecidos.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2007, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas, nada tendo a reclamar qualquer das partes, em especial quanto à manutenção dos valores e forma de pagamento inicialmente contratados.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 04 de abril de 2008.

**MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**

ADELAR LOCH

CONTRATANTE

**REDE PNEU RENOVADORA DE PNEUS LTDA**

ALEIXO NICHETTI

CONTRATADA

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

Visto.

*Fernanda Guzzatto*  
*OAB/RS nº 60.057*  
*Assessoria Jurídica*

**JUSTIFICATIVA AO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS N° 026/2007**

Tendo em vista ainda existirem serviços não realizados dentro da contratação efetuada e conforme permite o contrato, até por economia, uma vez que os preços ficam mantidos, prorroga-se o prazo de vigência do contrato originário para o período de doze meses.

As demais condições estabelecidas permanecem inalteradas.

Coronel Pilar, 04 de abril de 2008.

ADELAR LOCH  
Prefeito Municipal